



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
N.º 1.189/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 160

De 20 de Outubro de 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N.º 3.189 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995, DISPONDO SOBRE A MUDANÇA DA NOMENCLATURA DO REFERIDO CONSELHO, ALTERANDO-O PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 3.189, de 29 de setembro de 1995, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com finalidade de articular as ações dos Poderes Públicos, da Comunidade e das Instituições Envolvidas na defesa e promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiências, desenvolvendo projetos, programas e elaborando a política municipal nesta área.”

Art. 2º Fica excluído, da composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o representante da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional